

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

## PROPOSIÇÕES



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1662/2024

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual dos Criadores de Passeriformes.

#### TEXTO COMPLETO

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 354-E. Dia 10 de novembro: Dia Estadual dos Criadores de Passeriformes. (AC)

Parágrafo único. A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem ao dia estadual previsto no *caput*, a exemplo de debates e palestras de conscientização e preservação das espécies silvestres.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Venho através desta proposição, prestar uma homenagem aos Criadores de Passeriformes do Estado de Pernambuco, reconhecendo a importância desses criadores para a proteção de inúmeras espécies de pássaros ameaçadas de extinção, estabelecendo assim o dia 10 de novembro: Dia Estadual dos Criadores de Passeriformes.

O dia 10 de novembro, é reconhecido pela Confederação Ornitológica Mundial (COM), como o Dia Internacional do Criador de Aves, essa data, também coincide com a fundação da Confederação, que ocorreu no ano de 1956.

A Confederação Ornitológica Mundial é uma organização mundial, os seus membros consideram que a ornitologia é uma grande paixão que tem o mérito de contribuir não só para a proteção das diferentes espécies animais, preservando-as de uma extinção certa, mas sobretudo de transmitir às novas gerações, a memória da nossa história, das nossas culturas e das nossas tradições.

A criação de pássaros passeriformes na qual corresponde a uma ordem da classe Aves, conhecidos popularmente como pássaros ou passarinhos é uma paixão nacional.

Os criadores de passeriformes, desde que, regularmente legalizados, têm uma contribuição muito importante, pois ajudam na preservação de espécies ameaçadas; na reprodução das aves em ambiente doméstico, garantem a manutenção da diversidade do banco genético; os criadores legalizados, são aliados do Estado contra o tráfico de aves; no pagamento de taxas e/ou imposto; geração de emprego e renda, como também investimentos em torno da cadeia produtiva desse setor, como por exemplo, as indústrias de produção de rações e outros utensílios, além do setor de exames laboratoriais, clínicas veterinárias, lojas de ração e produtos agropecuários, dentre outros.

No Estado de Pernambuco, estão cadastrados mais de 16 mil no Cadastro de Criadores Amadoristas de Passeriformes - SISPASS, que tem por objetivo a gestão das informações referentes às atividades de criação amadorista, essa cultura abrange mais de sessenta mil pessoas direta e indiretamente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa, para aprovação da presente proposição.

#### HISTÓRICO

[04/03/2024 09:02:07] ASSINADO  
[04/03/2024 09:02:39] ENVIADO P/ SGMD  
[04/03/2024 09:18:44] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO  
[04/03/2024 17:19:20] DESPACHADO  
[04/03/2024 17:19:29] EMITIR PARECER  
[04/03/2024 18:17:39] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO  
[05/03/2024 06:30:17] PUBLICADO

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### STATUS

**Situação do Trâmite:** PUBLICADO

**Localização:** SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

### TRAMITAÇÃO

**1ª Publicação:** 05/03/2024

**D.P.L.:** 8

**1ª Inserção na O.D.:**

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

TIPO	NÚMERO	AUTOR
Parecer FAVORAVEL	3334/2024	Constituição, Legislação e Justiça
Parecer FAVORAVEL	3466/2024	Administração Pública



**FONE**  
(81) 3138-2211  
**Email**  
alepe@alepe.pe.gov.br

**SERVIÇO DE  
INFORMAÇÃO AO  
CIDADÃO E OUVIDORIA**  
(81) 3183-2569  
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,  
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909  
CNPJ: 11.426.103/0001-34  
Inscrição Estadual: Isenta